



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 08/04/19
na íntegra desta municipalidade
consoante com o art. 34 da L.O.
do município de Iconha - ES

Ass. e rubrica do servidor público
Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.073 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA VILA NO BAIRRO MESA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha – Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vila Eugênio Marchiori", o trecho que se inicia na Rua Izídio Munaldi até a residência do Senhor André Marchiori.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

~~João Pagani~~
Prefeito Municipal